



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO CIRCUNSTANCIADO – CD 7557/2020

Trata-se do contrato de aquisição de licenças de acesso ao software *Qlik Sense Enterprise Saas Professional*, firmado em 26/08/2020 com a empresa AnalisaBr Ltda. EPP, cuja vigência contratual de 12 (doze) meses expirou-se em 25-8-2021.

Por meio da Informação SEEXEC juntada no marcador nº 106, a gestora do contrato comunica que os serviços foram prestados até o final do mês de agosto do corrente ano.

Considerando que a vigência contratual encerrou-se em 25/08/2021;

Considerando que os serviços foram prestados entre 26 a 30/08/2021 após o encerramento do contrato, o termo circunstanciado de reconhecimento de dívida é o instrumento idôneo para regulamentar a situação que se apresenta.

Posto isso, fica reconhecido o direito da empresa AnalisaBr Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.622.830/0001-70, à percepção de R\$ 120,08 (cento e vinte reais e oito centavos), referente ao Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica – DANFPS-E de nº 216 (marcador 108).

Florianópolis, 17 de setembro de 2021.

Maria de Lourdes Leiria
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT da 12ª Região